



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA UFOB N° 202, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Confere outorga de grau aos concluintes de graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XI do art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 19 de março de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFOB, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFOB e a comunidade universitária como forma de prevenção ao SARS-Cov-2 e à COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução Consuni nº 005/2020, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta o Calendário Letivo Suplementar, Ensino Remoto Emergencial e as Atividades Acadêmicas Remotas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 18 de fevereiro de 2021, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e Secretaria Acadêmica da UFOP.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA UFOB N° 202, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANEXO

RELAÇÃO DE FORMANDOS

MATRÍCULA	ESTUDANTE	CURSO	MODALIDADE
142501009	DEYSE SILVA DOS SANTOS	Agronomia	Bacharelado
142501019	IURIMON OLIVEIRA	Agronomia	Bacharelado
151501028	JOSÉLITO CALDEIRA LIMA JÚNIOR	Agronomia	Bacharelado
151501002	AMANDA MEIRA DOS SANTOS	Agronomia	Bacharelado
151601017	ISMAIANE DOS ANJOS AMORIM	Administração	Bacharelado
213106713	LUCAS VON GRAFEN JANDREY	Administração	Bacharelado
213100470	KARINE DA SILVA FERREIRA	Ciências Biológicas	Licenciatura
151306020	KATHARYNA MOTTA MEDRADO FARIA	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado
213100204	JOSE EDSON ANUNCIACAO SANTOS FILHO	Geologia	Bacharelado
151102033	VALDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Geologia	Bacharelado
2016004944	PAULO IVANDO DE SOUSA DIAS	Geografia	Licenciatura
213106733	WILLIAN DIEMES DOS SANTOS SILVA	História	Licenciatura
2016006027	MARCIO DE SOUZA RODRIGUES	Matemática	Licenciatura
151902031	EMILIA PINTO BRASILEIRO	B.I Humanidades	Bacharelado